




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz do Trabalho da 11ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. PATRICK MAIA MERÍSIO, Procurador da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT nº MA-699/2003, por unanimidade de votos decidiu: **CONCEDER** ao servidor **EUGÊNIO DA SILVA SOUZA** aposentadoria voluntária com proventos proporcionais correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", em sua redação original, combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º em seu inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida pela vantagem nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 2/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Secretário da Presidência – FC-04, mais 2/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Chefe de Gabinete – FC-05, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97, mais 17% (dezessete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e as demais vantagens do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º, da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 2004.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região